LEI Nº 445

Dispõe sôbre alteração de convênio firmado com D.A.E.E, com referência ao Serviço de Eletricidade do Município.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica, a alteração do convênio ou termo de compromisso assinado em seis (6) de Junho de 1.964, para a construção da linha de transmissão e distribuição de energia elétrica a está cidade.

Art. 2º - A alteração referida no artigo anterior, diz respeito ao item 5 (cinco) do citado convênio, que fica sem efeito, depois de assinada a modificação, permanecendo assim, em pôder desta Prefeitura a Usina e a Linha de Transmissão e tôdo material nela existente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará está lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhy

15 de Janeiro de 1.966

ass. José Goulart - Prefeito

ass. Vicente Paulo Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.